



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 841, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, DIA 13 DE
OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro, nos termos da Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, alusivo à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o aludido feriado, no exercício de 2023, ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.269, de 10 de outubro de 2023, do Sr. Prefeito Municipal de Sobral decretou Ponto Facultativo, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral em virtude do feriado nacional 12 de outubro de 2023, todo o expediente do dia 13 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior economicidade às despesas da Câmara;


RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Sobral **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de outubro de 2023.


MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL